



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua da consolação, 247, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 13001-8000

Telefone: 3396-3800

Ata de Reunião

Nº 03/2023, de 21/03/2023

Às 14h00 do dia 21 de março de 2023, na sede da Controladoria Geral do Município, teve início a Reunião Ordinária nº 02/2023 do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos membros, Senhor José do Carmo Garcia, Senhora Daniele Dobner dos Santos e Senhora Marcela F. L. de Oliveira Lourenço, para discussão dos assuntos previamente indicados em pauta:

1. Após aprovação da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2023, realizada aos 07/02/23, o texto foi disponibilizado para assinatura em meio digital no processo SEI nº 6410.2022/0011428-4.

2. Exposição sobre o resultado do Plano de Transição Operacional dos serviços cemiteriais às concessionárias Maya, Consolare, Cortel e Velar em 07/03/23;

O Superintendente do SFMSP explanou sobre o funcionamento do Gabinete de Gerenciamento de Crises.

Narrou problemas em relação a relacionamento entre servidores e colaboradores das Concessionárias, ocorridos no dia 07 e após a concessão.

Sobre os principais problemas havidos na data da transição, informou inconsistências no sistema, em especial o da Concessionária Cortel. Os formulários de Contratação manual não resultaram positivo, logo, a Cortel utilizou o sistema Hagape até segunda-feira última passada, o que resultará em ajustes para transferência de recursos financeiros que lhe competem.

O traslado de corpos sofreu atraso por falhas no sistema e falta de experiência dos operadores. Ainda, explanou que as agências seriam finalizadas, mas por escolha do prefeito, as agências fora dos Cemitérios se mantiveram abertas. Ainda, relatou problemas com contratos de sepultadores, emissão de Declaração de Óbito, que ainda não normalizou.

Explicou que a incidência de inconformidades diminuiu bastante e que acredita que pouco a pouco os serviços vão se normalizando.

3. Encerramento das relações contratuais inerentes à prestação dos serviços concedidos que tenham sido celebradas até a data da Ordem de Início de Serviço (06/01/23).

Explanou que até o início de janeiro de 2023 havia expectativa de que o bloco 3 não assumisse a concessão ao mesmo tempo que as demais concessionárias, motivo pelo qual desde novembro de 2022, passou-se a ser realizado rigoroso controle de todo estoque de materiais ofertados pela Autarquia, principalmente de urnas funerárias, porém, com a assinatura do contrato de concessão do bloco 3 em 06 de janeiro de 2023, passou-se a adquirir menos material, resultando em déficit entre vendas e compras, até 07 de março de 2023, quando se iniciou a segunda etapa da transição operacional dos serviços funerários e cemiteriais, com a assunção de tais serviços pelas 4 concessionárias.

Explicou sobre como os materiais foram vendidos às concessionárias, mormente quanto a abertura de processo para registro.

4. Acerca do já relatado desabamento de muro e ossuário do Cemitério Lageado, o Superintendente informou que a construtora JCVITA reconstruiu e entregou o muro do Cemitério junto com os 79 ossuários. O desabamento ocorreu em 03/02/2023.

5. Passou então o Superintendente do SFMSP a relatar reunião com a Deputada Federal Juliana Cardoso, do PT, Vereador Hélio Rodrigues, SP Regula, SFMSP e Associação de Jardineiros, para tratar de assuntos referentes ao credenciamento dos jardineiros e acesso aos cemitérios concedidos.

5.1. abordou a necessidade de elaboração de Resolução conjunta (SFMSP e SP Regula) em substituição a Resolução do Serviço Funerário do Município de São Paulo – (Resolução nº 05/SFMSP/2019 de 11/04/19) que regulamentam os processos de permissão para empreiteiros, construtores e jardineiros trabalharem nos cemitérios públicos, de licenciamento de construções funerárias e de pequenas obras e melhoramentos nos túmulos em geral, e dá outras providências.

5.2. explicou que seria necessário que nesse interregno houvesse resolução prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/23, estendendo a validade dos credenciamentos ativos deferidos com base na Resolução nº 05/SFMSP/2019, até que nova regulamentação entre em vigor.

6. Assuntos gerais.

6.1. Manifestação do sindicato e servidores do SFMSP pertencentes ao SINDSEP, em 15/03/23, em frente ao SFMSP.

6.2. O Superintendente informou sobre reunião realizada com João Batista e outros 4 (quatro) membros do Sindicato SINDSEP, onde foram discutidos assuntos referentes a destinação dos servidores, desempenho das concessionárias e preços por elas praticados.

7. Na oportunidade, decidiram os membros, de comum acordo, por marca a próxima reunião a se realizar em 02 de maio de 2023, às 14h00, na sede da Controladoria Geral do Município.

Nada mais havendo, às 16h00 o presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, será lançada no Processo SEI e disponibilizada para assinatura pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo.



José do Carmo Garcia
Superintendente

Em 02/05/2023, às 12:23.



Daniele Dobner Santos
membro do Conselho

Em 08/05/2023, às 10:37.



Daniel Falcão
Presidente do Conselho

Em 08/05/2023, às 10:44.



Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço
membro do Conselho

Em 15/05/2023, às 17:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082478038** e o código CRC **C04F48CC**.
